

Lei n.º 200 de 24-12-1959

Abre créditos suplementares a dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto a dotações do orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 83.313,10 (oitenta e tres mil, trezentos e treze Cruzeiros e dez Centavos), para suplementação das seguintes

verbas:

X 8330 - Professoras rurais	Cr\$ 10.800,00
X 8333 - Material Didático	Cr\$ 21.865,00
X 8824 - Conservação de veículos e máquinas	Cr\$ 26.033,60
X 8824 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 24.204,50
8914 - Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	Cr\$ 410,00
S O M A	Cr\$ 83.313,10

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 24 de dezembro de 1959

O Prefeito Municipal,
(a) José Belniso Monti

O Secretário,
(a) João Dailton Magalhães